Conselho Nacional de Justiça



AÇÕES TRANSVERSAIS

PLATAFORMA SOCIOEDUCATIVA (PSE)







Breve descrição

A Plataforma Socioeducativa (PSE) é um software com o obietivo de auxiliar o controle e monitoramento das medidas socioeducativas, nos termos do art. 11-B da Resolução CNJ nº 77/2009, alterado pela Resolução CNJ nº 326/2020. A solução consiste em disponibilizar uma API de serviços aos tribunais, de forma a possibilitar a integração dos seus processos eletrônicos, o desenvolvimento de novas interfaces para atender necessidades especiais de magistrados e magistradas, como a emissão de alertas e prazos. A Plataforma prevê também a adaptação do core PJe para viabilizar a integração e a configuração de novos fluxos de processo que atendam as demandas das medidas socioeducativas, tanto para os processos de apuração quanto para os de execução. O projeto foi iniciado em 2021 e sua primeira versão tem como foco o processo de execução das medidas socioeducativas.

Escopo Principal

- Guias de execução Provisória (documentos e prazos)
- Guias de execução Definitiva (documentos e prazos)
- Guias de internação Sanção (documentos e prazos)
- Guias Unificadoras (documentos e prazos)
- Informações sociodemográficas dos adolescentes
- / PIA
 - Registro das informações
 - Controle do cumprimento



- Desenvolvimento da primeira versão da plataforma
- Implantação e monitoramento em Tribunal piloto
- Ajustes e disponibilização da primeira versão do software para todos os Tribunais de Justiça



A PSE como solução única e centralizada pretende promover a extração de indicadores que forneçam análises comparativas e situacionais do cenário socioeducativo em todos os estados brasileiros, viabilizando uma gestão mais eficiente, que promova a integração de todos os tribunais, principalmente aqueles que estão mais deficitários no contexto do tema socioeducativo, em prol de uma prestação de serviço mais efetiva à sociedade.

SUBSTITUIÇÃO DO ANTIGO CNACL

A Plataforma Socioeducativa deverá substituir o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), instituído pela Resolução CNJ nº 77/2009.

ABORDAGEM TECNOLÓGICA

A solução consiste em disponibilizar uma API de serviços aos tribunais, de forma a possibilitar a integração dos seus processos eletrônicos e o desenvolvimento de novas interfaces, como a emissão de alertas e prazos para magistrados. A Plataforma prevê também a adaptação do core PJe para viabilizar a integração, a definição e configuração de novos fluxos de processo, para atender as demandas das medidas socioeducativas, tanto para os processos de conhecimento quanto para os de execução.





Tempo

COMO FUNCIONA A PLATAFORMA?

